



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Quarta-feira • 26 de Junho de 2019 • Ano • Nº 2273

Esta edição encontra-se no site: www.planaltino.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Planaltino publica:

- Termo Aditivo de supressão de Contrato - Primeiro Termo Aditivo de supressão de Contrato de n.º 058/2019 (SC Engenharia e Instalações EIRELI ME)

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de supressão de Contrato de n.º 058/2019, que entre si fazem o Município de Planaltino Bahia e SC ENGENHARIA E INSTALAÇÕES EIRELI ME.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º13.769.021/0001-18, com sede na Av. André Magalhães, n.º 188, Centro, Planaltino/Ba, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Joseval Alves Braga, inscrito no CPF n.º 331.886.105-72 e RG n.º 352899883 – SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SC ENGENHARIA E INSTALAÇÕES EIRELI ME**, inscrito no CNPJ n.º **24.870.532/0001-48**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo de Supressão, com vistas a produzir alterações na execução do contrato, tudo conforme faculta o Artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO N.º 058/2019, ficando SUPRIMIDO o valor de R\$ 1.062,25 (um mil e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), ou seja, 0,44%, correspondente a SUPRESSÃO em virtude da alteração da planilha orçamentária. onde o valor total do Contrato passa de R\$ 239.984,13 duzentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), para R\$ 238.921,88 (duzentos e trinta e oito reais novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

de 2019.

Planaltino/Ba, 19 de junho

MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA
Joseval Alves Braga - Prefeito
Contratante

SC ENGENHARIA E INSTALAÇÕES EIRELI ME.
Contratado (a)

Testemunhas:

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Planaltino - Bahia, 19 de junho de 2019.

Advogado:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO – BAHIA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Planaltino - Bahia, 19 de junho de 2019.